

CPF: 297.093.348-91.
MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SL CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$47.468,91.

PORTARIA Nº 2018330002576, de 16 de julho de 2018

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: NATAMIAS LOPES DE LIMA.

CPF: 450.519.092-72.

MARCA/MODELO: VW/FOX XTREME MB.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$56.500,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$42.300,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

EDNA TEIXEIRA DA SILVA CNH: 6971074777

Protocolo: 338943

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018**

A SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica - tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (expediente; higiene e limpeza; cozinha; elétrico; acondicionamento e embalagem; e informática).

DATA DA ABERTURA: 31/07/2018. HORA: 09:00 Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 - SEFA - Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital na COMPASNET, até às 09:00h do dia 31/07/2018 (Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações); ou pelos fones: (91) 3323-4259/4245, no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis, na Célula de Licitações e Contratos.

Belém, 17 de Julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Pregoeiro

Protocolo: 338946

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 002017730025884-8****CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018/SEFA**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de demolição de edificação existente e construção de novo Prédio da UECOMT JARBAS PASSARINHO

A Comissão Especial de Licitação/CEL da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, instituída pela PORTARIA Nº 979/2018/GAB/SEC/SEFA, JULGA como VENCEDORA do aludido certame licitatório a empresa AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.618.462/0001-99, com valor global de R\$ 1.681.257,02 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), por ter ofertado o menor preço dentre as licitantes habilitadas e sua proposta está dentro das exigências legais editalícias e dos parâmetros técnicos propostos, tudo após CONVOCAÇÃO das empresas para reapresentação de nova proposta financeira, com o fim de sanar os vícios detectados pela Equipe Técnica de Engenharia da SEFA, consignado em Ata constante dos autos lavrada no dia 28.06.2018.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os licitantes, cientes desta decisão, possam, querendo, oferecer recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém/PA, 17 de julho de 2018.

JOÃO OCÉLIO RODRIGUES BRANDÃO

Presidente da CEL/DAD/SEFA

Protocolo: 339203

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1677, 16 DE JULHO DE 2018**

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria

nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e considerando o Mem. nº 36/2018 - CECOMT - PORTOS E AEROPORTOS

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 0325113602,

portador do CPF nº 140.493.172-49, Suprimento de Fundos no valor total de

R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-PORTOS E AEROPORTOS, não subordinadas ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JULHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de Contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Rutylene de Fátima Garcia Cunha

Diretora de Administração

Protocolo: 338775

DIÁRIA

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016. Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Maria Rute Tostes da Silva

Rutylene de Fatima Garcia Cunha

Subsecretário da Administração Tributária

Diretora de Administração -DAD

PORTARIA Nº 1639 de 12 de julho de 2018, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a ADRYENNE NUNES PEREIRA, nº 5419387201, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL, com o objetivo de participar das reuniões de pré-negociação e negociação das minutas contratuais relativas ao programa municípios sustentáveis do estado do Pará, período de 16.07.2018 a 20.07.2018, trecho Belém/Brasília/Belém.

PORTARIA Nº 1640 de 12 de julho de 2018, AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a ALBA NAZARE PINTO DO CARMO, nº 0561565801, TECNICO EM GESTAO PUBLICA, DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL, com o objetivo de participar das reuniões de pré-negociação e negociação das minutas contratuais relativas ao programa municípios sustentáveis do estado do Pará, período 16.07.2018 a 20.07.2018, trecho Belém/Brasília/Belém.

Protocolo: 339227

PORTARIA Nº 0171, 10 de julho de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI-Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI - mês de JUNHO DE 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

EmR\$	MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
	ABAETETUBA	170.050-2	36.081,62	364,46	36.446,08
	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.281,03	83,65	8.364,67
	ACARÁ	170.098-7	15.970,55	161,32	16.131,87
	AFUÁ	170.039-1	10.647,03	107,55	10.754,58
	ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	24.843,08	250,94	25.094,02
	ALENQUER	170.027-8	18.928,06	191,19	19.119,25
	ALMERIM	170.028-6	53.826,67	543,70	54.370,38
	ALTAMIRA	170.076-6	111.793,86	1.129,23	112.923,09
	ANAJAS	170.040-5	10.055,53	101,57	10.157,10
	ANANINDEUA	170.074-0	182.774,09	1.846,20	184.620,29
	ANAPU	170.659-4	18.336,56	185,22	18.521,78
	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.872,53	89,62	8.962,15
	AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.872,53	89,62	8.962,15
	AVEIRO	170.029-4	11.238,54	113,52	11.352,06
	BAGRE	170.041-3	9.464,03	95,60	9.559,63
	BAIÃO	170.051-0	11.830,04	119,50	11.949,53
	BANNACH	170.664-0	11.238,54	113,52	11.352,06
	BARCARENA	170.052-9	285.103,92	2.879,84	287.983,75
	BELÉM	170.001-4	944.037,03	9.535,72	953.572,76
	BELTERRA	170.660-8	13.604,54	137,42	13.741,96

BENEVIDES	170.075-8	59.150,19	597,48	59.747,67
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	11.830,04	119,50	11.949,53
BONITO	170.094-4	11.830,04	119,50	11.949,53
BRAGANCA	170.086-3	22.477,07	227,04	22.704,11
BRASIL NOVO	170.283-1	14.787,55	149,37	14.936,92
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	8.281,03	83,65	8.364,67
BREU BRANCO	170.284-0	25.434,58	256,91	25.691,50
BREVES	170.042-1	19.519,56	197,17	19.716,73
BUJARU	170.096-0	8.872,53	89,62	8.962,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.689,52	77,67	7.767,20
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.281,03	83,65	8.364,67
CAMETÁ	170.053-7	18.336,56	185,22	18.521,78
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	102.329,83	1.033,63	103.363,46
CAPANEMA	170.084-7	31.941,10	322,64	32.263,74
CAPITÃO POÇO	170.069-3	13.604,54	137,42	13.741,96
CASTANHAL	170.003-0	150.241,48	1.517,59	151.759,07
CHAVES	170.043-0	11.238,54	113,52	11.352,06
COLARES	170.004-9	5.915,02	59,75	5.974,77
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	24.251,58	244,97	24.496,54
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	14.787,55	149,37	14.936,92
CUMARU DO NORTE	170.285-8	27.209,09	274,84	27.483,93
CURIONÓPOLIS	170.017-0	37.856,12	382,38	38.238,51
CURRALINHO	170.044-8	8.872,53	89,62	8.962,15
CURUA	170.678-0	6.506,52	65,72	6.572,24
CURUÇA	170.005-7	9.464,03	95,60	9.559,63
DOM ELIZEU	170.083-9	36.081,62	364,46	36.446,08
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	17.745,06	179,24	17.924,30
FARO	170.031-6	8.872,53	89,62	8.962,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.787,55	149,37	14.936,92
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	7.689,52	77,67	7.767,20
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	20.111,06	203,14	20.314,21
GURUPÁ	170.045-6	11.238,54	113,52	11.352,06
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	13.013,04	131,44	13.144,49
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	11.830,04	119,50	11.949,53
INHANGAPI	170.007-3	7.098,02	71,70	7.169,72
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	20.111,06	203,14	20.314,21
IRITUIA	170.070-7	9.464,03	95,60	9.559,63
ITAITUBA	170.032-4	77.486,75	782,69	78.269,44
ITUPURANGA	170.020-0	23.660,08	238,99	23.899,07
JACAREACANGA	170.288-2	25.434,58	256,91	25.691,50
JACUNDA	170.021-9	17.153,56	173,27	17.326,82
JURUTI	170.033-2	55.601,18	561,63	56.162,81
LIMOIRO AJURU	170.055-3	7.098,02	71,70	7.169,72
MÃE DO RIO	170.071-5	11.238,54	113,52	11.352,06
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.323,52	53,77	5.377,29
MARABÁ	170.022-7	363.182,17	3.668,51	366.850,67
MARACANÁ	170.009-0	7.689,52	77,67	7.767,20
MARAPANIM	170.010-3	8.281,03	83,65	8.364,67
MARITUBA	170.675-6	85.767,78	866,34	86.634,12
MEDICILÂNDIA	170.077-4	24.843,08	250,94	25.094,02
MELGAÇO	170.046-4	9.464,03	95,60	9.559,63
MOCAJUBA	170.056-1	7.689,52	77,67	7.767,20
MOJU	170.057-0	36.081,62	364,46	36.446,08
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	9.464,03	95,60	9.559,63
MONTE ALEGRE	170.034-0	19.519,56	197,17	19.716,73
MUANA	170.105-3	10.055,53	101,57	10.157,10
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	8.281,03	83,65	8.364,67
NOVA IPIXUNA	170.666-7	10.647,03	107,55	10.754,58
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.506,52	65,72	6.572,24
NOVO PROGRESSO	170.289-0	35.490,11	358,49	35.848,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	36.673,12	370,44	37.043,55
OBIDOS	170.035-9	22.477,07	227,04	22.704,11
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.464,03	95,60	9.559,63
ORIXIMINA	170.036-7	117.708,88	1.188,98	118.897,86
OUREM	170.093-6	7.689,52	77,67	7.767,20
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	48.503,16	489,93	48.993,09
PACAJAS	170.018-9	27.800,59	280,81	28.081,40
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	7.689,52	77,67	7.767,20
PARAGOMINAS	170.068-5	139.594,45	1.410,04	141.004,49
PARAUAPEBAS	170.019-7	673.129,16	6.799,28	679.928,45
PAU D'ARCO	170.296-3	7.689,52	77,67	7.767,20
PEIXE-BOI	170.088-0	5.323,52	53,77	5.377,29
PICARRA	170.670-5	17.153,56	173,27	17.326,82
PLACAS	170.661-6	13.013,04	131,44	13.144,49
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	8.281,03	83,65	8.364,67
PORTEL	170.048-0	21.885,57	221,07	22.106,64
PORTO DE MOZ	170.079-0	14.196,05	143,39	14.339,44
PRAINHA	170.037-5	13.013,04	131,44	13.144,49
PRIMAVERA	170.089-8	6.506,52	65,72	6.572,24
QUATIPURU	170.680-2	5.323,52	53,77	5.377,29
REDENÇÃO	170.059-6	52.052,17	525,78	52.577,95
RIO MARIA	170.060-0	24.251,58	244,97	24.496,54
RONDON PARÁ	170.081-2	27.800,59	280,81	28.081,40
RURÓPOLIS	170.030-8	15.379,05	155,34	15.534,39
SALINÓPOLIS	170.091-0	13.013,04	131,44	13.144,49
SALVATERRA	170.102-9	8.872,53	89,62	8.962,15
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	8.872,53	89,62	8.962,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2			